



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal Permanente de Enfrentamento ao Racismo nas Escolas Públicas Municipais de Campo Largo, com a finalidade de promover uma educação antirracista, equitativa e comprometida com os direitos humanos, a cidadania e a justiça social.

A proposta reconhece a urgência de enfrentar o racismo em suas múltiplas dimensões – estrutural, institucional e interpessoal – a partir do espaço escolar, considerando que a escola é um dos principais agentes formadores de valores, identidades e práticas sociais. Apesar dos avanços legais promovidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 10.639/2003, pela Lei nº 11.645/2008 e pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), ainda são recorrentes os casos de discriminação racial no ambiente escolar, que afetam diretamente o desenvolvimento, a autoestima e o rendimento de crianças e adolescentes negros, indígenas e quilombolas.

Neste contexto, o Programa proposto estrutura-se em sete eixos que abrangem formação continuada de profissionais da educação, campanhas de conscientização, seminários, consulta à comunidade escolar, ações pedagógicas, criação de núcleos de estudos e realização de conferências anuais. Tais ações buscam integrar toda a comunidade escolar em um esforço contínuo para construir práticas educativas inclusivas e livres de preconceito, conforme previsto na legislação nacional e nos princípios da educação para os direitos humanos.

Além disso, o projeto fortalece o cumprimento das leis que determinam o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas escolas, promovendo o reconhecimento da pluralidade étnico-racial como valor formativo e essencial para a democracia.

Desta forma, a criação do Programa “Por uma Educação Antirracista” representa um passo necessário e estratégico para o combate às desigualdades raciais, a valorização da diversidade e o fortalecimento da escola pública como espaço de inclusão, respeito e promoção da equidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, convictos de sua relevância social, educacional e cidadã para o município de Campo Largo.

Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de junho de 2025


Luiz Gustavo Torres
Vereador